

Câmara



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 3.903, DE 7 DE AGOSTO DE 2009.

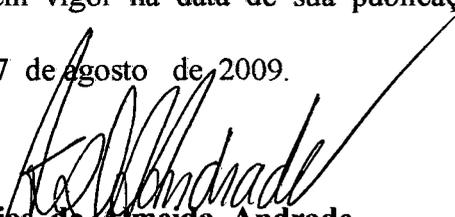
**“Dispõe sobre a denominação de próprio da
Municipalidade, na forma que menciona.”**

ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

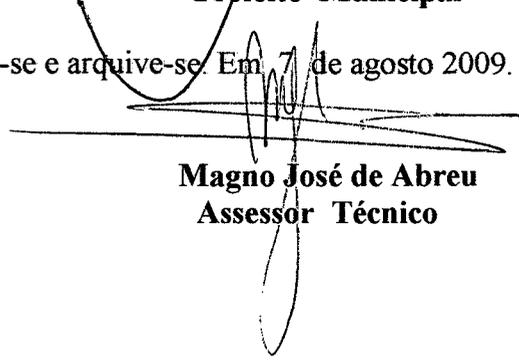
Artigo 1º - Passa a denominar-se **“Renato Theodoro da Fonseca”** o Depósito Municipal, popularmente conhecido **“Paredão”**, como justa homenagem aquele que muito contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 7 de agosto de 2009.


Ana Karin Dias de Almeida Andrade
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 7 de agosto 2009.


Magno José de Abreu
Assessor Técnico